



Colégio *Ápice*

MANUAL DO ESTUDANTE

2018

Ensino Fundamental

Rua. Cel. Boaventura Mendes Pereira, 211 - Centro
Fones: (11) 4586-0743 / (11) 4586-4276 / (11) 4521-9927
(11) 4586-8558 / (11) 4586-8720 - COORDENAÇÃO
www.apiceeleva.com.br

Sumário

1. A PARCERIA FAMÍLIA – ESCOLA	2
2. FORMAÇÃO DE HÁBITO DE ESTUDO	3
3. HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS	3
4. SAÍDA DOS ALUNOS – SEGURANÇA	3
5. ATRASOS, FALTAS E DISPENSAS	4
6. UNIFORME	4
7. COMUNICAÇÕES	5
8. MATERIAL DIDÁTICO.....	5
9. RESTRIÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROVAS/AVALIAÇÕES	5
10. DIREITOS DOS ALUNOS	6
11. DEVERES E RESPONSABILIDADES DE TODOS OS ALUNOS	6
12. OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES.....	8
13. PROVAS SUBSTITUTIVAS	8
14. SISTEMA DE NOTAS	8
15. RECUPERAÇÃO SEMESTRAL/SUBSTITUTIVA	9
16. MÉDIA ANUAL E EXAME FINAL	9
17. REVISÃO	10
18. RECONSIDERAÇÃO/RECURSO	10
19. ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	10
20. REGIMENTO ESCOLAR	11
21. FICHA MÉDICA	11
22. REMATRÍCULA E MATRÍCULA	11
23. SECRETARIA DE ATENDIMENTO.....	11
24. PAGAMENTOS – DIRETORIA FINANCEIRA.....	11
25. DESCONTOS "CORTESIA" / "CONCURSO DE BOLSAS":	11
ORGANOGRAMA	12

Refletindo sobre o ato de aprender - Por Paulo Freire

Aprender não é acumular certezas
 Nem estar fechado em respostas
 Aprender é incorporar a dúvida
 E estar aberto a múltiplos encontros
 Aprender não é dar por consumada uma busca
 Aprender não é ter aprendido
 Aprender não é nunca um verbo do passado
 Aprender não é um ato findo
 Aprender é um exercício constante de renovação
 Aprender é sentir-se humildemente sabedor de seus limites,
 mas com a coragem de não recuar
 diante dos desafios
 Aprender é debruçar-se com curiosidade sobre a realidade
 É reinventá-la com soltura dentro de si
 Aprender é conceder lugar a tudo e a todos
 E recriar o próprio espaço
 Aprender é reconhecer em si e nos outros o direito de ser dentro de inevitáveis repetições
 porque aprender é caminhar com seus pés um caminho já traçado
 É descobrir de repente uma pequena flor inesperada
 É aprender também novos rumos onde parecia morrer a esperança
 Aprender é construir e reconstruir pacientemente
 Uma obra que não será definitiva porque o humano é transitório
 Aprender não é conquistar nem apoderar-se mas peregrinar
 Aprender é estar sempre caminhando, não é reter mas comungar.
 Tem que ser um ato de amor para não
 ser um ato vazio.

APRESENTAÇÃO

A nossa equipe quer que você se sinta em casa.

Aqui você passará uma boa parte de sua vida, e certamente será inesquecível. Vivemos como uma família, e você terá, ao final dessa jornada, trocado experiências e adquirido conhecimento. Nossos Professores foram cuidadosamente selecionados para que você tenha os melhores profissionais à disposição.

Este manual tem por finalidade orientar os alunos e seus responsáveis sobre a estrutura e o funcionamento do Colégio Ápice, no transcorrer do ano letivo de 2018.

Uma das tarefas da escola moderna é fornecer informações e orientações necessárias à formação de atitudes adequadas para a convivência agradável em sociedade. Existem direitos e deveres que, conscientizados desde a infância, levarão nossos jovens ao processo completo de integração social. Esperamos que nossos alunos tenham este manual sempre à mão para eliminar dúvidas que, porventura, venham a ocorrer.

1. A PARCERIA FAMÍLIA – ESCOLA

Essa parceria, baseada na cooperação, no respeito e na confiança, é imprescindível para o sucesso da educação. Os nossos objetivos comuns são: a formação do caráter, a construção do conhecimento e a autorrealização.

O diálogo constante entre você, aluno ou aluna, sua família e o Colégio Ápice é o princípio básico para que obtenhamos sucesso. Contamos com a cooperação do aluno e de seus familiares no sentido de:

- conhecer o conteúdo deste manual, auxiliando no cumprimento de suas normas;
- ler os comunicados, os informativos e as correspondências do Colégio;
- acessar o site ÁPICE ELEVA (www.apiceeleva.com.br);
- participar de reuniões e eventos da Escola;
- não faltar em nenhuma aula, zelando para que você chegue e saia no horário;

- marcar consultas médicas, viagens ou outros compromissos fora dos períodos das aulas;
- comunicar à Coordenação da escola sempre que forem inevitáveis as faltas ou atrasos;
- acompanhar os seus estudos, incentivando-se na formação de “hábitos de estudo” (o aprendizado torna-se mais eficaz);
- acompanhar o resultado do aluno, analisando o boletim escolar e ajudando-o a superar suas dificuldades;
- conscientizar o aluno do cumprimento de suas responsabilidades e normas estabelecidas pela escola;
- garantir a presença do aluno às aulas de reforço e/ou recuperação, quando convocado;
- procurar esclarecer ocorrências com a escola, juntamente com Coordenadores, Orientadores ou com a Direção, tomando efetivo conhecimento dos fatos, antes de tirar conclusões ou emitir comentários;
- sugestões, críticas e informações são sempre construtivas para a parceria família-escola.

2. FORMAÇÃO DE HÁBITO DE ESTUDO

As atividades enviadas como "para casa" são parte fundamental da formação dos alunos e integram as suas rotinas diárias de estudos. É muito importante que a criança adquira, desde muito cedo, o hábito de estudar. Os alunos levam atividades para casa que devem ser feitas de forma completa, com capricho e atenção, inclusive nos finais de semana. Isso não pode ser objeto de negociação entre pais e filhos, pois é obrigação do estudante. Mesmo em caso de doença, o aluno deverá, assim que reestabelecido, fazer as atividades perdidas.

É responsabilidade das famílias acompanhar e exigir a boa realização de todas as atividades de casa. Para que o hábito de estudo seja formado nos alunos, a família deve:

- definir com os filhos os horários de estudos em casa, que devem ser rigorosamente respeitados;
- definir um local tranquilo para o estudo, com computador conectado com a internet, mesa e cadeira adequadas e boa iluminação;
- não permitir que os alunos se alimentem, assistam à televisão ou usem o computador para jogos e troca de mensagens enquanto realizam suas tarefas;
- verificar se todas as atividades foram realizadas com capricho e atenção.

3. HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS

A pontualidade é essencial à formação do aluno e ao bom aproveitamento escolar.

É conveniente que os alunos estejam na Escola com antecedência de 10 (dez) minutos do horário inicial das aulas. A tolerância para a entrada na primeira aula será de 10 minutos, para um máximo de três dias no mesmo semestre.

Pede-se a colaboração dos senhores pais ou responsáveis para que o horário de entrada e saída seja respeitado, pois formar o hábito da pontualidade é de fundamental importância.

OBS.: Em casos especiais, os pais deverão entrar em contato com a Coordenação. Não é permitida a presença dos alunos na Escola fora do seu período normal de aula, sem prévia autorização da Direção/Coordenação.

QUADRO DE HORÁRIO - ENTRADA/SAÍDA

SÉRIE	PERÍODO	ENTRADA	SAÍDA
<i>Fundamental I</i>	MANHÃ	7h45	12h05
<i>Fundamental I</i>	TARDE	13h	17h20
<i>Fundamental II</i>	MANHÃ	7h10	12h30 ou 13h20

Obs.: do 2º ao 5º ano - período da tarde - até as 18h nossa equipe permanece com os alunos. Solicitamos o máximo de empenho no respeito a este horário. Após, a Instituição não mais se responsabiliza pela permanência deles na Escola.

4. SAÍDA DOS ALUNOS – SEGURANÇA

A questão da segurança assume atualmente grande importância. Assim, pedimos aos senhores pais ou responsáveis pelos alunos do 1º ao 5º ano que observem com atenção os itens abaixo:

1) Todo aluno que normalmente vai para casa sozinho ou aguarda os responsáveis fora dos portões da escola, necessita de uma autorização, por escrito, dos responsáveis. O aluno estando fora dos portões, impossibilita a nossa equipe de qualquer tipo de controle.

2) O aluno que, esporadicamente, necessita sair da escola desacompanhado, deverá trazer, no dia, uma autorização dos pais ou responsáveis por escrito.

3) No caso de uma outra pessoa não autorizada comparecer para buscar o aluno, é necessário que ela esteja portando documento e que o responsável mande uma autorização, por escrito, informando à Coordenação logo no início do período.

4) Considerando ser a Rua Cel. Boaventura Mendes Pereira corredor de tráfego intenso, alertamos os senhores pais para as normas de trânsito, evitando parar em fila dupla ou estacionar em local impróprio.

Os alunos do Ensino Fundamental II têm autonomia para sair sozinho da escola após o término das aulas.

“A autonomia é um poder que só se conquista de dentro e que só se exerce no seio da cooperação”. – Piaget 1997

Solicitamos que nos auxiliem, orientando seu filho nos seguintes aspectos:

- como irá embora (sozinho ou alguém virá buscá-lo);
- onde deve aguardar os pais ou a perua escolar (dentro ou fora da escola);
- postura em frente à escola.

Para facilitar a saída dos alunos , está disponibilizado gratuitamente o Aplicativo Saída da Escola.



Descrição do Aplicativo

Painel digital para agilizar a saída da escola: através de aplicativo baixado no celular dos pais, utilizando recurso de localização por GPS, quando o carro estiver se aproximando da escola, automaticamente será publicado na TV digital que o aluno estará prestes a ser liberado aos pais (ou responsável). Assim, quando o carro do pai estacionar, o filho já estará à sua espera, agilizando essa etapa.

Para baixar o aplicativo para o celular:



Saída da Escola - iTunes - Apple

<https://itunes.apple.com/br/app/saida-da-escola/id820289670?mt=8>



Saída da escola - Android Apps on Google Play

<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.saidadaescola>

5. ATRASOS, FALTAS E DISPENSAS

É de extrema importância que o hábito da pontualidade seja formado e que os alunos sejam conscientizados sobre o quanto poderão prejudicar-se com seus atrasos, faltas ou dispensas.

As dispensas só serão admitidas aos alunos que tiverem uma solicitação dos pais por escrito. O aluno dispensado ficará com falta. Lembramos que a promoção dos alunos é resultado também da apuração da assiduidade. A frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas fixadas na carga horária de cada componente curricular é obrigatória.

6. UNIFORME

Solicitamos a sua atenção para que seu (sua) filho (a) não venha ao Colégio sem uniforme.

- Fundamental I: uniforme completo do Colégio (camiseta, bermuda ou calça e blusão).
- Fundamental II: camiseta e blusão do Colégio; calça ou bermuda escura.
- ✓ O uso do uniforme é obrigatório para qualquer atividade dentro da Escola.

- ✓ Qualquer agasalho deve ser colocado embaixo do blusão do Colégio. As bermudas ou calças não devem ser coloridas ou de tecido xadrez.
- ✓ Colocar nome em todas as peças do uniforme.
- ✓ Solicitamos que o calçado seja preferencialmente fechado.
- ✓ Não serão aceitos uniformes do tamanho inadequado ao porte do aluno.
- ✓ O uso do uniforme é obrigatório em todas as excursões, bem como nos horários em que o aluno retornar à escola, fora do horário regular, inclusive aos sábados, para participação em eventos pedagógicos, realização de provas e simulados.

7. COMUNICAÇÕES

A agenda escolar de uso do 1º ao 5º ano é um importante elo de comunicação entre a família e a Escola, além de trazer anotações de deveres, datas e matérias de provas. Por essas razões, ela deverá ser observada diariamente pelos pais, que assinarão os eventuais comunicados. A partir do 6º ano, a agenda é de caráter opcional. Orientem seus filhos a entregar a agenda à Coordenação toda vez que houver um comunicado para a Escola.

A comunicação entre Escola e pais poderá ser realizada através dos meios sociais oficiais. Portanto a atenção aos comunicados, informações e orientações necessitam de verificação permanente no **nosso Sistema. Salientamos que o login e senha serão enviados, por e-mail, ao aluno e responsáveis.**

Através de circulares informativas, a Escola comunicará também aos pais as atividades extras.

Deverá ser encaminhada à Secretaria qualquer alteração de endereço, e-mail e telefones.

Os alunos, do 1º ao 5º ano, que desejarem comemorar seu aniversário na escola, poderão fazê-lo desde que os responsáveis comuniquem à Coordenação com antecedência mínima de uma semana.

Os problemas específicos serão abordados com os pais ou responsáveis que serão chamados pela Coordenação quando se fizer necessária uma troca maior de dados sobre os alunos.

Sempre que for para tratar de assuntos individuais do aluno, a Coordenação marcará reunião com os pais, com antecedência, sendo que o mesmo poderá ser feito pelos pais, se sentirem necessidade, através dos telefones (11) 4586-8558/ (11) 4586-8720.

8. MATERIAL DIDÁTICO

O conceito de plataforma de ensino traz inovações para os elementos típicos de um sistema de ensino tradicional. É uma evolução em nossa escola, que contempla um currículo completo, incluindo habilidades cognitivas e não cognitivas, uso de tecnologia com o objetivo de personalizar o aprendizado, material didático contextualizado e assessoria pedagógica e operacional dedicada.

O aluno deverá trazer apenas o essencial para as aulas, não serão permitidos outros objetos não pertinentes (brinquedos, walkman e outros). É expressamente proibido o uso do telefone celular durante o período das aulas.

É imprescindível portar o material escolar em ordem para um bom acompanhamento das aulas.

No caso de extravio do material didático deverá ser solicitada sua reposição mediante pagamento da taxa correspondente. É de extrema importância que todo material didático do aluno contenha nome, série, turma e período.

O material didático ELEVA (apostilas, cadernos, livros e outros), de uso individual, será controlado e liberado exclusivamente pelo Departamento Financeiro.

O material didático fornecido pela ELEVA só poderá ser reproduzido com prévia autorização da mesma. Caso o aluno esteja em sala de aula com a reprodução do material, sem a devida autorização, este será apreendido e enviado à Editora para as providências que se fizerem necessárias.

A perda de qualquer material nas dependências da escola implica em responsabilidade do portador.

Nossos colaboradores estão orientados para que todo material esquecido nas dependências da Escola seja encaminhado à Coordenação.

9. RESTRIÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROVAS/AVALIAÇÕES

Observar rigorosa proibição na execução de quaisquer provas ou trabalhos escolares.

Durante as provas não será permitido utilizar ou portar: máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio, BIP, reproduzidor de áudio de qualquer natureza, nem o uso de protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

10. DIREITOS DOS ALUNOS

1. Usufruir de ambiente de aprendizagem apropriado e incentivador, livre de discriminação, constrangimentos ou intolerância;
2. Receber atenção e respeito de colegas, Professores, Funcionários e Colaboradores da Escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crença política;
3. Receber informações sobre as aulas, programas disponíveis na escola e oportunidades de participar em projetos especiais;
4. Receber Boletim Escolar e demais informações sobre seu progresso educativo, bem como participar de avaliações periódicas, de maneira informal ou por instrumentos oficiais de avaliação de rendimento;
5. Ser notificado, com a devida antecedência, sobre a possibilidade de ser encaminhado para programa de recuperação, em razão do aproveitamento escolar;
6. Ser notificado sobre a possibilidade de recorrer em caso de reprovação escolar;
7. Ter garantida a confidencialidade das informações de caráter pessoal ou acadêmicas registradas e armazenadas pelo sistema escolar, salvo em casos de risco ao ambiente escolar ou em atendimento a requerimento de órgãos oficiais competentes;
8. Organizar, promover e participar do grêmio estudantil; quando adequadamente constituído;
9. Participar da publicação de jornais ou boletins informativos escolares, desde que produzidos com responsabilidade e métodos jornalísticos, que reflitam a vida na escola ou expressem preocupações e pontos de vista dos alunos;
10. Promover a circulação de jornais, revistas ou literatura na escola, em qualquer dos veículos de mídia disponíveis, desde que observados os parâmetros definidos pela escola no tocante a horários, locais e formas de distribuição ou divulgação. Fica proibida a veiculação e a afixação de avisos ou documentos com conteúdos homofóbicos, difamatórios, obscenos, preconceituosos, racistas, discriminatórios, comerciais, de cunho partidário ou de organizações paramilitares, que promovam a apologia ao crime ou a atos ilícitos ou estimulem a sua prática, ou cuja distribuição perturbe o ambiente escolar, incite à desordem ou ameace a segurança ou os direitos fundamentais do cidadão;
11. Ter assegurados o ingresso e a posse de materiais de uso pessoal na escola, exceto nos casos em que representem perigo para si ou para os outros, ou que perturbem o ambiente escolar;
12. Ser tratado de forma justa e cordial por todos os integrantes da comunidade escolar, sendo assegurado a ele:
 - ser informado pela Direção da Escola sobre as condutas consideradas apropriadas e quais as que podem resultar em sanções disciplinares, para que tome ciência das possíveis consequências de suas atitudes em seu rendimento escolar e no exercício dos direitos previstos no Regimento Escolar e nas legislações pertinentes;
 - ser informado sobre procedimentos para recorrer de decisões administrativas da Direção da Escola sobre seus direitos e responsabilidades, em conformidade com o estabelecido no Regimento Escolar e na legislação pertinente;
 - estar acompanhado, quando menor, por seus pais ou responsáveis em reuniões e audiências que tratem de seus interesses quanto a desempenho escolar ou em procedimentos administrativos.

11. DEVERES E RESPONSABILIDADES DE TODOS OS ALUNOS

1. Frequentar a escola regular e pontualmente, realizando os esforços necessários para progredir nas diversas áreas de sua educação;
2. Estar preparado para as aulas e manter adequadamente livros e demais materiais escolares de uso pessoal ou comum coletivo;
3. Observar as disposições vigentes sobre entrada e saída das classes e demais dependências da escola;
4. Ser respeitoso e cortês para com colegas, Diretores, Professores, Funcionários e Colaboradores da Escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, condição física ou emocional, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crença política;
5. Contribuir para a criação e manutenção de um ambiente de aprendizagem colaborativo e seguro, que garanta o direito de todos os alunos de estudar e aprender;
6. Abster-se de condutas que neguem, ameacem ou de alguma forma interfiram negativamente no livre exercício dos direitos dos membros da comunidade escolar;
7. Respeitar e cuidar dos prédios, equipamentos e símbolos escolares, ajudando a preservá-los e respeitando a propriedade alheia, pública ou privada;
8. Compartilhar com a Direção da Escola informações sobre questões que possam colocar em risco a saúde, a segurança e o bem-estar da comunidade escolar, bem quanto às situações que envolvam os pressupostos divulgados em qualquer rede social;

9. Utilizar meios pacíficos na resolução de conflitos;
10. Contribuir, em sua esfera de atuação, para o prestígio da Escola;
11. Reunir-se sempre de maneira pacífica e respeitando a decisão dos alunos que não desejem participar da reunião;
12. Ajudar a manter o ambiente escolar livre de bebidas alcoólicas, drogas lícitas e ilícitas, substâncias tóxicas, armas e objetos que possam gerar conflitos;
13. Manter pais ou responsáveis legais informados sobre os assuntos escolares, sobretudo sobre o progresso nos estudos, os eventos sociais e educativos previstos ou em andamento, e assegurar que recebam as comunicações a eles encaminhadas pela Equipe Escolar, devolvendo-as à Direção em tempo hábil e com a devida ciência, sempre que for o caso.

É proibido ao aluno:

1. Ausentar-se das aulas ou dos prédios escolares, sem prévia justificativa ou autorização da Direção ou respectiva Coordenação;
2. Ter acesso, circular ou permanecer em locais restritos do prédio escolar;
3. Utilizar, sem a devida autorização, computadores, aparelhos de fax, telefones ou outros equipamentos e dispositivos eletrônicos de propriedade da escola;
4. Utilizar, em salas de aula ou demais locais de aprendizado escolar, equipamentos eletrônicos como telefones celulares, jogos portáteis, ou outros dispositivos de comunicação e entretenimento que perturbem o ambiente escolar ou prejudiquem o aprendizado;
5. Utilizar ou portar, durante as avaliações: máquina calculadora, telefone celular, relógio, reproduzidor de áudio de qualquer natureza, assim como o uso de protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
6. Ocupar-se, durante a aula, de qualquer atividade que lhe seja alheia;
7. Comportar-se de maneira a perturbar o processo educativo, como, por exemplo, fazendo barulho excessivo em classe, na biblioteca ou nos corredores da escola;
8. Desrespeitar, desacatar ou afrontar Diretores, Professores, Funcionários ou Colaboradores da Escola;
9. Fumar cigarros, charutos ou cachimbos dentro da Escola;
10. Comparecer à Escola sob efeito de substâncias nocivas à saúde e à convivência social;
11. Expor ou distribuir materiais dentro do estabelecimento escolar que violem as normas definidas pela Escola;
12. Exibir ou distribuir textos, literatura ou materiais difamatórios, racistas, preconceituosos e homofóbicos, incluindo a exibição dos referidos materiais na internet;
13. Violar as recomendações no tocante ao uso da internet na escola, acessando-a, por exemplo, para violação de segurança ou privacidade, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado para a idade e formação dos alunos;
14. Danificar ou adulterar registros e documentos escolares, através de qualquer método, inclusive o uso de computadores ou outros meios eletrônicos;
15. Incorrer nas seguintes fraudes ou práticas ilícitas nas atividades escolares:
 - comprar, vender, furto, transportar, portar ou distribuir conteúdos totais ou parciais de provas a serem realizadas ou suas respostas corretas;
 - substituí-lo ou ser substituído por outro aluno na realização de provas ou avaliações;
 - substituir seu nome ou demais dados pessoais quando realizar provas ou avaliações escolares;
 - plagiar, ou seja, apropriar-se do trabalho de outro e utilizá-lo como se fosse seu, sem dar o devido crédito ou fazer menção ao autor, como no caso de cópia de trabalhos de outros alunos ou de conteúdos divulgados pela internet ou por qualquer outra fonte de conhecimento.
16. Danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares; escrever, rabiscar ou produzir marcas em qualquer parede, vidraça, porta ou quadra de esportes dos edifícios escolares;
17. Intimidar o ambiente escolar com bomba ou ameaça de bomba;
18. Ativar injustificadamente alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança da escola;
19. Empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade ou intimidação mediante o uso de apelidos racistas ou preconceituosos;
20. Emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva;
21. Estimular ou envolver-se em brigas, manifestar conduta agressiva ou promover brincadeiras que impliquem risco de ferimentos, mesmo que leves, em qualquer membro da comunidade escolar;
22. Produzir ou colaborar para o risco de lesões em integrantes da comunidade escolar, resultantes de condutas imprudentes ou da utilização inadequada de objetos cotidianos que podem causar danos físicos, como isqueiros, fivelas de cinto, guarda-chuvas, braceletes etc.;

23. Comportar-se, no transporte escolar, de modo a não apresentar risco de danos ou lesões ao condutor, aos demais passageiros, ao veículo ou aos passantes, como correr pelos corredores da condução, atirar objetos pelas janelas, balançar o veículo etc.;
24. Provocar ou forçar contato físico inapropriado ou não desejado dentro do ambiente escolar;
25. Ameaçar, intimidar ou agredir fisicamente qualquer membro da comunidade escolar;
26. Participar, estimular ou organizar incidente de violência grupal ou generalizada;
27. Apropriar-se de objetos que pertencem à outra pessoa, sem a devida autorização, ou sob ameaça;
28. Incentivar ou participar de atos de vandalismo que provoquem dano intencional a equipamentos, materiais e instalações escolares ou a pertences da Equipe Escolar, estudantes ou terceiros;
29. Consumir, portar, distribuir ou vender substâncias controladas, bebidas alcoólicas, ou outras drogas lícitas ou ilícitas no recinto escolar;
30. Portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de arma, ainda que não seja de fogo, no recinto escolar;
31. Apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira, sobretudo que viole a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Código Penal.

12. OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES

O não cumprimento dos deveres e a incidência em faltas disciplinares poderão acarretar ao aluno as seguintes medidas disciplinares:

- I - Advertência verbal;
- II - Solicitação ao aluno de sua saída da sala de aula ou atividade em curso e encaminhamento à Diretoria ou Coordenação para orientação e providências;
- III - Advertência escrita dirigida aos pais ou responsáveis;
- IV - Suspensão temporária de participação em visitas ou demais programas extracurriculares;
- V - Suspensão por até cinco dias letivos;
- VI - Suspensão pelo período de seis a dez dias letivos;
- VII - Transferência compulsória.

§ 1º- As medidas disciplinares deverão ser aplicadas ao aluno em função da gravidade da falta, idade do aluno e histórico disciplinar, comunicando-se aos pais ou responsáveis;

§ 2º- Nos casos de transferências compulsórias, a apuração de culpabilidade será procedida por uma Comissão de Professores da Escola, designada pelo Diretor, tendo o aluno direito de defesa, assistido, se menor, por seu pai ou responsável.

13. PROVAS SUBSTITUTIVAS

O calendário oficial das avaliações é disponibilizado, aos alunos e responsáveis, no site do Colégio (www.apiceeleva.com.br) com antecedência.

Na impossibilidade de comparecimento às provas previamente marcadas, poderá o aluno requerer substitutivas, anexando comprovação do motivo da falta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova perdida, e com recolhimento de taxa correspondente na Tesouraria.

A comprovação (atestado médico ou declaração de motivo relevante) não desonera o recolhimento na Tesouraria da respectiva taxa.

14. SISTEMA DE NOTAS

A Média Semestral (MS) é calculada da seguinte maneira:

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
$MS_1 = (MB_1 + MB_2)/2$	$MS_2 = (MB_3 + MB_4)/2$
Sendo:	Sendo:
$MS_1 =$ média do 1º SEMESTRE	$MS_2 =$ média do 2º SEMESTRE
$MB_1 =$ média do 1º Bimestre	$MB_3 =$ média do 3º Bimestre
$MB_2 =$ média do 2º Bimestre	$MB_4 =$ média do 4º Bimestre

15. RECUPERAÇÃO SEMESTRAL/SUBSTITUTIVA

A recuperação será semestral e a ela será submetido o aluno que obtiver, nos componentes curriculares, média semestral inferior a 5,0 (cinco) pontos.

Cálculo MSF (Média Semestral Final):

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
$MSF_1 = (MS_1 + NRS_1)/2$	$MSF_2 = (MS_2 + NRS_2)/2$
Sendo:	Sendo:
$MSF_1 =$ MÉDIA SEMESTRAL FINAL DO 1º SEMESTRE	$MSF_2 =$ MÉDIA SEMESTRAL FINAL DO 2º SEMESTRE
$MS_1 =$ Média Semestral do 1º Semestre	$MS_2 =$ Média Semestral do 2º Semestre
$NRS_1 =$ Nota alcançada na recuperação do 1º semestre	$NRS_2 =$ Nota alcançada na recuperação do 2º semestre

Após os estudos de recuperação semestral, calcula-se a média aritmética entre a Média Semestral (MS) e a nota alcançada na recuperação, obtendo assim a Média Semestral Final (MSF). Se a Média Semestral Final (MSF) obtida for menor que a Média Semestral (MS), permanecerá com a maior média.

* Nos componentes curriculares que o aluno alcançar Média Semestral (MS) igual ou superior a 5,0 (cinco) a Média Semestral Final (MSF) será a própria Média Semestral (MS).

AS AULAS DE RECUPERAÇÕES SEMESTRAIS SÃO OPTATIVAS.

A inscrição deverá ser feita antecipadamente, até 48 horas após a divulgação do boletim do 2º/4º bimestre, na Secretaria de atendimento, e com recolhimento da taxa correspondente, na Tesouraria.

OBS.: Não haverá substitutiva de recuperação, exceto em casos excepcionais.

16. MÉDIA ANUAL E EXAME FINAL

Nos componentes em que o aluno alcançar Média Anual igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos e frequência mínima de 75% das aulas dadas nesse componente curricular, estará aprovado.

MEDIA ANUAL
$MA = (MSF_1 + MSF_2)/2$
Sendo:
$MA =$ Média Anual
$MSF_1 =$ Média Semestral Final do 1º Semestre
$MSF_2 =$ Média Semestral Final do 2º Semestre

Após o término do ano letivo e a realização do Conselho de Classe, o aluno que ainda tiver Média Anual inferior a 5,0 (cinco) pontos em até 3 (três) componentes curriculares será submetido a exame final nesses componentes que não atingiu a média para aprovação.

Será considerado promovido, após o exame final, o aluno que obtiver Média Anual Final (MAF) igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, segundo o cálculo:

MÉDIA ANUAL FINAL
$MAF = (MA + EF)/2$
Sendo:
$MAF =$ Média Anual Final
$MA =$ Média Anual
$EF =$ Nota no Exame Final

17. REVISÃO

Qualquer revisão de prova deverá ser solicitada na Tesouraria, no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, e com o recolhimento da taxa correspondente.

18. RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Durante o período letivo:

Após cada avaliação, o aluno, ou seu representante legal, que dela discordar, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à Direção da Escola, nos termos da Deliberação CEE 155/17, em até 05 (cinco) dias da divulgação dos resultados. A decisão da Direção será comunicada ao interessado no prazo de dez dias, sendo que o mesmo ficará suspenso no período de férias.

Da decisão da Direção da Escola não caberá recurso.

Final do ano letivo:

Ao final do processo anual de avaliação o aluno, não obtendo êxito, poderá solicitar reconsideração e recurso junto ao Diretor de Escola e ao Dirigente Regional de Ensino, conforme prevê a legislação vigente.

Prazos para a interposição dos pedidos:

✓ Reconsideração:

Endereçamento: Diretor da Escola

Prazo para protocolar na Escola: até 10 (dez) dias da divulgação do resultado final das avaliações e ciência inequívoca ao aluno ou seu responsável legal.

✓ Recurso:

Endereçamento: Dirigente de Ensino a que se jurisdiciona a Escola.

Prazo para protocolar na escola: até dez dias ao conhecimento inequívoco, pelo interessado, da decisão do Diretor da Escola.

19. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

a) Serviço de Psicologia Escolar:

O Colégio Ápice trabalha com mais um serviço auxiliar na Estrutura Educacional, dentro da área pedagógica e social.

Esse trabalho de orientação psicológica consistirá em: palestras informativas, dinâmicas de grupo, orientação vocacional e atendimento individualizado, quando necessário, visando sempre ao bom rendimento do aluno.

b) Projeto Lego

O Programa **ZOOM Educação Tecnológica** busca contribuir para a formação dos alunos do Ensino Fundamental I e II na compreensão de um mundo que apresenta questões cada vez mais focadas nos avanços da tecnologia. Por meio de desafios tecnológicos que provocam nos alunos a curiosidade, o desejo de descobrir e a vontade de criar orientada por valores e atitudes, o Programa ZET, utilizando os conjuntos da LEGO Education, trabalha os conteúdos de Ciências e Matemática.

c) LIV - Laboratório Inteligência de Vida:

Qualquer pessoa atenta às exigências do mundo contemporâneo sabe que não basta ter conhecimentos acadêmicos para conseguir sucesso na vida. É preciso muito mais. Saber se comunicar bem, ser criativo e trabalhar em equipe são fatores fundamentais para o êxito pessoal e profissional. Nada disso, porém, se aprende em aulas tradicionais. Nesse contexto, introduzimos na grade curricular uma aula específica de LIV – Laboratório Inteligência de Vida. Nela, trabalhamos as habilidades socioemocionais que comprovadamente impactam de modo positivo a vida dos alunos e o ambiente escolar.

d) Aulas Eletivas:

Oferecemos ao aluno, a partir do 8º ano, um conjunto de disciplinas opcionais, com o objetivo de permitir que o aluno explore e conheça melhor diferentes áreas do saber e tenha vivências significativas.

Os alunos podem escolher uma disciplina eletiva por semestre. Essas aulas não estão presas às séries e, assim, também incentivam a interação e a troca de conhecimento entre diferentes alunos.

20. REGIMENTO ESCOLAR

Disponível no site www.apiceeleva.com.br.

21. FICHA MÉDICA

É de suma importância o preenchimento da Ficha Médica para que, em qualquer emergência, tenhamos a possibilidade de auxiliar o aluno e, o mais rápido possível, entrar em contato com a família.

A ficha está disponível no site www.apiceeleva.com.br e deverá, obrigatoriamente, ser preenchida e encaminhada via e-mail para a devida Coordenação.

➤ *Ensino Fundamental*: fundamental@apiceeleva.com.br

22. REMATRÍCULA E MATRÍCULA

Objetivando planejar o ano subsequente, a Escola fará a rematrícula/matrícula durante o 2º semestre do ano em curso, estando a mesma desobrigada de garantir vagas àqueles que não a fizerem.

Cronograma do período para a realização da rematrícula/matrícula será divulgado posteriormente.

23. SECRETARIA DE ATENDIMENTO

Toda e qualquer solicitação de documentos escolares e afins deverá ser feita na Secretaria de Atendimento, no horário das 7h às 21h, e obedecerá aos prazos legais vigentes.

24. PAGAMENTOS – DIRETORIA FINANCEIRA

1. Leiam atentamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, notadamente os prazos de pagamento das parcelas da anuidade e do material didático pedagógico.
2. Observem que se o pagamento não for feito até o 5º dia útil, conforme circular enviada precedente ao período de matrícula, os descontos concedidos (cortesia, convênio, concurso de bolsas e outros) serão cancelados.
3. O pagamento das parcelas/material didático será realizado através da opção escolhida na matrícula.
4. Pagamentos de serviços extras, tais como: aulas de recuperação, prova substitutiva, escola de esportes, cópias reprográficas etc., continuarão a ser feitos na Secretaria Geral.
5. Pagamentos de cursos livres, tais como: Escola de Vôlei do Bernardinho e You In School English, projeto integral e alimentação serão feitos pagamentos através de boleto bancário, a partir da 2ª parcela de cada serviço contratado.

25. DESCONTOS "CORTESIA" / "CONCURSO DE BOLSAS":

Os descontos "Cortesia" e/ou "Concurso de Bolsas" estão relacionados ao desempenho escolar, ao comportamento do aluno e à inadimplência, portanto poderão ser suspensos a qualquer momento.

ORGANOGRAMA

Mantenedora: Profª Maria Aparecida Palma.

Diretor Administrativo: Prof. Wladmir Alfredo Pesciotto Filho.

Diretora de Escola: Profª Julianne Christine Pesciotto.

Equipe de Coordenação do Ensino Fundamental:

Profª. Maria Fernanda Dominguez Foresti;

Profª. Rafele Zichel Marquezim.

Coordenadora do Ensino Médio: Profª Graziela de Siqueira Pilon Niero.

Coordenador do Curso Pré-vestibular: Prof. Alexandre Leite de Figueiredo Júnior.

Orientadora e Psicóloga Educacional: Profª Stefanie Aura Barbarini Monroi.

*"Educar não é deixar a criança fazer só o que quer (ou seja, buscar a saciedade).
Educar dá mais trabalho do que simplesmente cuidar dela porque é prepará-la para a vida."
Içami Tiba*